



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Quartel em Balneário Camboriú

BOLETIM Nr 17/2020

24 de abril de 2020

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nr 17/2020**

Quartel em Balneário Camboriú, 24 de abril de 2020.
(SEXTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM

Data	Horário Presencial	Horário Sobreaviso	Dia da Semana	Nome
18/04/2020		0800h as 0800h	Sábado	2º Ten BM César
19/04/2020		0800h as 0800h	Domingo	2º Ten BM Santana
20/04/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Segunda-feira	2º Ten BM Chrun
21/04/2020		2000h as 0800h	Terça-feira	Maj BM Alcântara
21/04/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	Cap BM Marcus
22/04/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	2º Ten BM César
23/04/2020		2000h as 0800h	Quinta-feira	Ten Cel Jefferson
23/04/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	Cap BM Schardong
24/04/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	Cap BM Marcus

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem alterações

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

Sem alterações

II - ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS:

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 5o da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, Comandante-Geral do CBMSC, transiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 924273-2 JEAN CARLOS SOPHIATTI da 1ª/3º BBM - Blumenau para o 3º/3ª/13º BBM- São João Batista, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 10830/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 8 de maio de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal
(Nota Nr 372-20-DP: Movimentação Sem Ônus)
(Fl 423 do BCBM Nr 17, de 23 Abr 20)

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

Na solicitação contida no Requerimento Nr 16-13º BBM, de 20 Abr 20, do Cb BM Mtcl 927741-2 TIAGO BRANCO LARRE, do 3º/1ª/13ºBBM – Camboriú, onde solicita autorização para cumprir o expediente administrativo de segunda-feira a sexta-feira no horário das 1300h às 1900h com compensação a ser realizada a critério do Cmt ou Ch imediato, dou o seguinte despacho:

1. Nos termos da Ordem 001-CmdoG-20, autorizo a execução de expediente administrativo, conforme solicitado;
2. A presente autorização terá vigência até o dia 31.12.20;
3. Deverá o Cmt Imediato controlar as horas de reposição, também nos termos da ordem do CmdoG;
4. Dar ciência deste aos escalões subordinados (Scmdo, cmt da 1ªCBM, cmt do 3ºPBM e ao BM solicitante);
5. Publicar em BI.

JEFFERSON DE SOUZA – Ten Cel BM
Comandante do 13ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO PAD

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A PPLICAÇÃO DA MEDIDA DISCIPLINAR
APLICADA AO PAD 61/2020/CBMSC

Pelas Conclusões a que chegou o 2º Sgt BM Mtcl 924060-8 Jamilton de Jesus, Autoridade Processante do PAD 61/2020/CBMSC, procedido através da Portaria nº 61/2020/CORREG/CBMSC, datada de 24 de março de 2020, em desfavor do Sd BM Mtcl 931828-3 Lucas Pereira Bitencourt, da 1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, após analisar o constante dos autos, RESOLVO:

1. Discordar da conclusão a que chegou a Autoridade Processante, entendendo que houve a transgressão disciplinar tipificada no item 20 do Regulamento Disciplinar do CBMSC por parte do Sd BM Mtcl 931828-3 Lucas Pereira Bitencourt;

2. Assim sendo, decido punir o acusado com REPREENSÃO;

3. Deixo de aplicar pena mais severa pelas “falhas de comunicação” durante o serviço apresentadas no presente processo. Porém tais motivos não afastam a culpabilidade do acusado pois é de conhecimento notório a impossibilidade de “rendição” de bombeiro militar por bombeiro comunitário, sendo este último apenas elemento de apoio.

3. Publicar em BI do 13ºBBM, esta solução;

4. Cientificar o acusado.

Balneário Camboriú, 20 de abril de 2020.

RODRIGO SCHARDONG B. DA SILVA – Cap BM
Cmt da 1ª/13ºBBM

ASSINA:

JEFFERSON DE SOUZA – Ten Cel BM
Comandante do 13ºBBM